



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1023

10 de Outubro de 2023

PG. 1/12



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 390/2023

“Dispõe sobre: Nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providencias”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Sr. Bruno Ribeiro Silva, Agente de Controle de Vetores, em 12 de abril de 2023, e a necessidade da substituição do cargo em questão;

RESOLVE:

Art. 1.º: Nos termos das disposições da Lei n.º 5/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) e com base em aprovação e classificação do concurso público 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

Classificação: 01º Lugar

Candidato: **Tiago Silva Ribeiro**

Art. 2.º: O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo, para o qual foi nomeado.

Art. 3.º: As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de outubro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1023

10 de Outubro de 2023

PG. 2/12



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 391/2023

“Dispõe sobre afastamento por interesse particular sem remuneração, e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento por interesse particular, firmado pelo servidor Sr. Arnaldo Francisco de Souza, RG: 14.633.396-2, efetivo no cargo de Motorista, datado de 09 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, possibilitando ao afastamento de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais, artigo 102 e §§;

CONSIDERANDO o *Poder Discricionário* conferido pelo próprio artigo 102 ao chefe da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º: Deferir o pedido de afastamento **SEM REMUNERAÇÃO** do Servidor Sr. **Arnaldo Francisco de Souza**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir de 10 de outubro de 2023.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 09 de outubro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1023

10 de Outubro de 2023

PG. 3/12



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 392/2023

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Estela Silva Cavalieri**, Assistente Técnico, portadora do RG. n.º 45.234.299-5, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 06 a 10 de novembro de 2023 (05 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 10 de outubro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1023

10 de Outubro de 2023

PG. 4/12



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 393/2023

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Juliana Rodrigues Salomão**, Gari, portadora do RG. n.º 41.126.514-3, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 06de novembro a 05 de dezembro de 2023 (30 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 10 de outubro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1023

10 de Outubro de 2023

PG. 5/12



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 394/2023

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Maria Angelica Miranda**, Auxiliar de Secretaria, portadora do RG. n.º 53.200.853-2, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 13 a 17 de novembro de 2023 (05 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 10 de outubro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1023

10 de Outubro de 2023

PG. 6/12



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 395/2023

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor Sr. **Antônio de Lima Mingroni**, Secretário de Finanças, portador do RG. n.º 15.566.741-5, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 13 a 17 de novembro de 2023 (05 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 10 de outubro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1023

10 de Outubro de 2023

PG. 7/12



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 396/2023

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Gisele Santos Raminelli Vincoletto**, Engenheira Ambiental, portadora do RG. n.º 47.662.969-X, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo no período de 20 de novembro a 04 de dezembro de 2023 (15 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 10 de outubro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1023

10 de Outubro de 2023

PG. 8/12



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 397/2023

“Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Alexandra Carvalho de Souza**, Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG. n.º 33.658.891-4, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, com gozo no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2023 (30 dias).

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 10 de outubro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1023

10 de Outubro de 2023

PG. 9/12



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3491/2023

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o feriado nacional de 12 de outubro de 2023 (quinta-feira), Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) o dia todo;

Parágrafo único: Os serviços considerados essenciais obedecerão escala de trabalho conforme determinação de seus superiores:

Saúde:

- 02 ambulâncias de plantão durante todo o dia;
- 02 ambulâncias de plantão em período integral com rodízio de motoristas;

Limpeza Pública:

- Jornada de trabalho normal;

Art. 2º - Assim, o expediente em todos os setores da administração retornará na segunda-feira, dia 16 de outubro de 2023, em horário normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 10 de outubro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1023

10 de Outubro de 2023

PG. 10/12



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3492/2023

“Altera o Decreto 3167/2022, de 05 de abril de 2022, dando nova composição aos membros nos termos do artigo 2º, que institui a Comissão Municipal Intersetorial da Primeira Infância, e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do artigo 2º do Decreto 3167/2022, de 05 de abril de 2022, a fim de inserir os novos membros que irão compor a Comissão Municipal Intersetorial da Primeira Infância;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto 3167/2022, de 05 de abril de 2022, será composto pelos seguintes representantes:

- a) Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
-Talita Grazielle de Jesus Souza Oliveira.
- b) Do Conselho Tutelar;
-Maria Inês Augustinho das Mercês.
- c) Da Secretaria Municipal;
-Thelmo Faria de Almeida.
- d) Da Secretaria de Assistência Social;
-Francisco Rogério de Jesus Lacerda.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1023

10 de Outubro de 2023

PG. 11/12



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

- e) Da Secretaria Municipal de Educação;
-Enilde Maria Esperandio;
-Mônica Almeida Cabrera;
-Lucimar Maria Ferretti.
- f) Da Secretaria Municipal de Saúde;
-Mario Henrique Machado.
- g) Da Diretoria de Cultura e Turismo;
-Marta Palmeira da Silva Kaus.
- h) Da Diretoria de Esporte, Lazer e Entretenimento;
-Victor Ribeiro Silva.
- i) Da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente;
-Fernando Henrique Cavalieri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anhumas, 10 de outubro de 2023.

ADAILTON CESAR MENOSSI

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1023

10 de Outubro de 2023

PG. 12/12



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 079/2.023 =

“Dispõe sobre Ponto Facultativo do Legislativo Municipal”.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Anhumas,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições
que lhes são conferidas por lei,

Considerando que o dia 12 de Outubro de 2.023, (quinta-feira) é feriado Nacional “Dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil”.

Considerando, que o dia 13 de Outubro do corrente, (sexta-feira) na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público em geral;

Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 13 de Outubro de 2023.

Artigo 2º - O expediente da Administração retornará na segunda-feira, dia 16 de Outubro de 2023, em horário normal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 10 DE OUTUBRO DE 2.023.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria

